

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 22.164.2016-20

ENTIDADE: Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial do Corpo de

Bombeiro Militar do Acre - FUREPOL/CBMAC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial

FUREPOL/CBMAC, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015

RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Marques Gundim

CONTADOR: José Oliveira de Carvalho

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.109/2016 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Reaparelhamento Policial do Corpo de Bombeiro Militar do Acre - FUREPOL/CBMAC. Regular com Ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, considerar REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial - FUREPOL/CBMAC, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de Antônio Carlos Marques Gundim, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, à época, valendo como ressalvas o encaminhamento de informações incompleta do *rol* de responsáveis. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 8 de dezembro de 2016.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/AC, em exercício

Processo TCE n° 22.164.2016-20

Pág. 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do MPE/TCE/AC